



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.217/2024

Altera a Lei Municipal Complementar nº
4.083/2015 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o cargo de **Coordenador (a) da Promoção da Igualdade Racial – DNS-4**.

Art. 2º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o cargo de **Coordenador (a) da Inclusão dos Povos Migratórios – DNS-4**.

Art. 3º Ficam criados 16 cargos de **Secretário Escolar - DNS-6**, na estrutura da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de atender as novas unidades de ensino.

Art. 4º Fica alterado o anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº. 4.083/2015.

Art. 5º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Coordenadoria da Pessoa com Deficiência**.

Art. 6º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de **Coordenador (a) da Pessoa com Deficiência – DNS-4**.

Art. 7º Fica alterado o anexo IX, da Lei Municipal Complementar nº. 4.083/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 8º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, mais 01 (um) cargo de **Assessor de Gestão – DNS-2**.

Art. 9º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, mais 01 (um) cargo de **Coordenador – DNS-4**.

Art. 10. Fica alterado o anexo XII, da Lei Municipal Complementar nº. 4.083/2015.

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal Complementar nº. 4.863/2021.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº. 4.874/2022.

Art. 13. Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2024.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 1º Ficadecclarado LutoOficial em todo território do Município de Tesouro/MT, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Sr. Wilton Mores Lopes – Pe. Wilton

Art. Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2.024.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 087/2024

Institui Comissão Geral de Avaliação de Títulos dos Profissionais e Servidores vinculados às diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, para fins de promoção de classe durante o ano de 2024, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado nas Leis nºs. 722, 723 e 724, ambas de 25 de setembro de 2019, e na Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica instituída a COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS dos Profissionais e Servidores vinculados às diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, para fins de promoção de classe no decorrer do ano de 2024.

§ 1º. Os trabalhos da Comissão Geral de Avaliação de Títulos abrangerá todos os profissionais e servidores de carreira, inclusive os que se encontram temporariamente designados a cargo em comissão ou função de confiança, vinculados às diversas Secretarias Municipais, independentemente de sua lotação.

§ 2º. As avaliações dos títulos aplicam-se para efeito de progressão de classe dos profissionais e servidores efetivos sujeitos à avaliação.

Art. 2º. A Comissão Geral de Avaliação de Títulos, a que se refere o artigo 1º desta Portaria, fica assim composta:

1 – MARCILENI MAAS – Servidora da Administração;

2 – LEZIANE ZANARDI – Psicóloga;

3 – EDILENE CAMPOS DOS SANTOS – Coordenadora de Gestão de Pessoas;

4 – JOELMA VIANA DE SOUZA – Diretora Depto. de RH;

5 – ODELISE LURDES ALBERTON – Servidora da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º. Compete à Comissão Geral de Avaliação de Títulos:

I – Proceder às avaliações de títulos no período de março a dezembro de 2024;

II – analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por Profissionais e/ou Servidores quanto ao resultado da avaliação.

Art. 4º. O profissional ou servidor que se sentir discordante quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da avaliação, para apresentar recurso perante a Comissão.

Parágrafo Único. A Comissão terá prazo de 02 (dois) dias para analisar e decidir sobre o recurso.

Art. 5º. O recurso deverá ser apresentado mediante requerimento devidamente fundamentado, constando justificativas e razões que embasem o recurso, sendo liminarmente indeferido o recurso que não traga argumentos e/ou provas consistentes, ou se baseie em razões subjetivas.

Art. 6º. A Comissão, após efetuar a avaliação dos títulos dos profissionais e servidores das diversas Secretarias da Administração Municipal sob sua atribuição, e depois de analisar e decidir sobre eventuais recursos, emitirá um relatório final sobre seus trabalhos, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos para as providências administrativas afins.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de março de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024 - ELETRÔNICA

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO

07/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** a empresa **ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.477.70/0001-00, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento de vagas temporárias previstas na Lei nº 745/2024, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 27.000,00 **DATA EMISSÃO:** 04/03/2024, **DATA VENCIMENTO:** 04/03/2025, **TIPO LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônico nº 08/2024. Data 04/03/2024, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.217/2024

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o cargo de **Coordenador (a) da Promoção da Igualdade Racial – DNS-4**.

Art. 2º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o cargo de **Coordenador (a) da Inclusão dos Povos Migratórios – DNS-4**.

Art. 3º Ficam criados 16 cargos de **Secretário Escolar - DNS-6**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de atender as novas unidades de ensino.

Art. 4º Fica alterado o anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015.

Art. 5º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Coordenadoria da Pessoa com Deficiência**.

Art. 6º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de **Coordenador (a) da Pessoa com Deficiência – DNS-4**.

Art. 7º Fica alterado o anexo IX, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015.

Art. 8º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, mais 01 (um) cargo de **Assessor de Gestão – DNS-2**.

Art. 9º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, mais 01 (um) cargo de **Coordenador – DNS-4**.

Art. 10. Fica alterado o anexo XII, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015.

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal Complementar nº 4.863/2021.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 4.874/2022.

Art. 13. Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2023

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, Senhor **Carlos Alberto Simões de Arruda**, em atendimento ao que dispõe o Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, torna público que as **CONTAS ANUAIS** desta Autarquia referente ao **Exercício Financeiro de 2023** encontram-se à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04/03/2024, no seguinte endereço: Avenida Júlio Campos, nº. 2599 – Bairro: Jardins dos Estados – CEP 78.050-000 – Cidade de Várzea Grande – MT, durante horário normal de expediente.

Várzea Grande -MT, 04 de março de 2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 296/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 949418/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA**, matrícula 84678, exercendo o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, confor-

me Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/03/2024 a 01/03/2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de março 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 303/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 950389/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **NEUMA RODRIGUES OSORIO CORDEIRO**, matrícula 137691, exercendo o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/02/2024 a 01/02/2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de março 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e empresa **BRADDO CONSULTORIA LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 001/2024

OBJETO: Contratação da empresa **BRADDO CONSULTORIA LTDA**, para prestação de serviço em consultoria e assessoria jurídica sobre o novo regime de licitações, contratos e a Lei n.º 14.133/2021, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 01/03/2024.

Várzea Grande, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 065/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.